



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 76/2026

Seringueiras/RO, 05 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 584.057,83 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), com inclusão no Orçamento Municipal de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2026-2029.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a utilização do saldo financeiro remanescente apurado no exercício anterior, vinculado ao Convênio nº 027/PGE-2022, destinado à construção da infraestrutura turística do Parque dos Buritis.

Os recursos serão aplicados na dotação de Obras e Instalações, possibilitando a continuidade e a conclusão das ações previstas no objeto conveniado, assegurando a adequada execução do empreendimento e o aproveitamento integral dos recursos transferidos pelo Governo do Estado.

A abertura do crédito especial por superávit financeiro encontra respaldo no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo necessária em razão de os recursos permanecerem disponíveis em conta específica ao final do exercício anterior, demandando autorização legislativa para sua execução no exercício corrente.

A execução da obra contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura turística do Município, ampliando os espaços de lazer, convivência e desenvolvimento econômico local, além de promover a valorização do patrimônio público e o incentivo ao turismo regional.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2026****Projeto de Lei nº 76/2026****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 584.057,83 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02 008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

08.15.451.0006.1 307

C.C 13.397-3 CONVENIO Nº 027/PGE-2022 - CONST DE INFRAEST
TURISTICA - PARQUE DOS BURITIS

263 - 4.4.90.51.00.00

27010000

OBRAS E INSTALACOES

584.057,83

Total Suplementação:

584.057,83

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 584.057,83 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

27010000

Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores

27010000

584.057,83

Total Superávit Financeiro:

584.057,83

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 5 de Junho de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito